

semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos - (11 de janeiro de 2016 a 11 de janeiro de 2020). Município: Penaforte. Distrito: Penaforte. Localidade: Sítio Lagoa Preta. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº008/2016, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2016.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº036/2016
OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA FEDERAL**

Outorga nº010/2016. Processo nº5562851/2015. CNARH: 23.0.0091937-28. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FERROLÂNDIA. CPF/CNPJ: 63.386.874/0001-49. Fonte de suprimento: Açude Banabuiú. Bacia hidrográfica: Banabuiú. Ponto de captação: LAT 9406481N LONG 495518E. Vazão outorgada (l/s): 1,34l/s. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano, captando 16 horas/dia 7dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos- (13 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2020). Município: Banabuiú. Distrito: Banabuiú. Localidade: Banabuiú. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº037/2016
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga nº011/2016. Processo nº5562347/2015. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LAGOA SITHO GONÇALVES. CPF/CNPJ: 01.109.303/0001-00. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Banabuiú. Ponto de captação: LAT 9372762N LONG 431964E. Vazão outorgada (l/s): 1,32l/s. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano, captando 12 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos - (13 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2020). Município: Mombaça. Distrito: Cipó. Localidade: Lagoa do Sítio, Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº011/2016, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº038/2016
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)
OUTORGA DE OBRA Nº009/2016.** Processo nº6042118/2015. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: HUEDSON PEREIRA DE SOUZA. CPF/CNPJ: 000.714.463-62. NATUREZA DA OBRA: Construção de um poço tubular profundo. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9207659N UTM LESTE 515772E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 80,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Usos múltiplos. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - (13 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2018). MUNICÍPIO: Barro. DISTRITO: Barro. LOCALIDADE: Sítio Raposa. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 13 de janeiro de 2016.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº039/2016
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga nº013/2016. Processo nº2814140/2015. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: SERVLAV BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA EPP. CPF/CNPJ: 00.914.463/0001-

69. Fonte de suprimento: Adutora do Acarape. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9573427n LONG 542767E. Vazão outorgada (l/s): 0,69l/s. Finalidade do uso da água: Uso industrial (lavagem de jeans), captando 20horas/dia 7dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos - (13 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2020). Município: Maracanã. Distrito: Novo Maracanã. Localidade: Rua 1. Genipapeiro. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº013/2016, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº040/2016
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga nº013/2016. Processo nº5342193/2015. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: SERVLAV BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA - EPP. CPF/CNPJ: 00.914.463/0001-69. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo: Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9503513N LONG 549074E. Vazão outorgada (l/s): 0,89l/s. Finalidade do uso da água: Uso industrial (lavagem de jeans), captando 12 horas/dia 5 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos - (13 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2020). Município: Fortaleza. Distrito: Montese. Localidade: Rua 15 de novembro, 203.. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº013/2016, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº046/2016
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga nº030/2016. Processo nº7583260/2015. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: TMC - TERMINAL MULTIMODAL DE CARGAS E BENEFICIAMENTO DE COQUE LTDA. CPF/CNPJ: 22.712.188/0001-33. Fonte de suprimento: Adutora Canal dos Sítios Novos/Pecém. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9593448N LONG 515593E. Vazão outorgada (l/s): 1,13l/s. Finalidade do uso da água: Uso industrial (coque), captando 24horas/dia 7dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos - (14 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2020). Município: Caucaia. Distrito: Pecém. Localidade: Pecém. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº030/2016, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2016.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE RESOLUÇÃO CONERH Nº01/SRH/CE/2015
DISPÕE SOBRE A COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO CEARÁ OU DA UNIÃO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, para efetivo cumprimento dos arts.15 e 16; CONSIDERANDO que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado ou da União por delegação de competência, objetiva viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, das obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da tarifa e os critérios de cobrança pelo



uso da água bruta de domínio do Estado do Ceará, compatibilizando-se os custos do gerenciamento visando seu uso múltiplo, RESOLVE:

Art.1º. Dispor sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado do Ceará ou da União, por delegação de competência, através da alteração do valor da tarifa.

Art.2º. As tarifas (T) pelo uso de água bruta de domínio do Estado, variarão dependendo das seguintes categorias de usuários, para captação superficial e subterrânea:

I - Abastecimento Público:

a) Captação de água em mananciais da Região Metropolitana de Fortaleza (açudes, rios ou lagoas) ou Fornecimento através de estruturas de adução gravitatória (canais ou adutoras sem bombeamento) T = R\$137,76/1.000 m³ (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água nas demais regiões do Estado (captações em açudes, rios, lagoas e aquíferos sem adução da COGERH): T = R\$45,49/1.000 m³ (quarenta e cinco reais e nove centavos, por mil metros cúbicos);

c) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: T = R\$416,47/1.000 m³ (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos, por mil metros cúbicos).

II - Indústria:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa por parte da COGERH: T = R\$2.067,59/1.000 m³ (dois mil, sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de mananciais, tipo açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: T = R\$601,03/1.000 m³ (seiscentos e um reais e três centavos, por mil metros cúbicos);

III - Piscicultura:

a) em Tanques Escavados:

a.1) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagos e aquíferos) sem adução da COGERH: T = R\$4,18/1.000 m³ (quatro reais e dezoito centavos, por mil metros cúbicos);

a.2) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: T = R\$17,46/1.000m³ (dezessete reais e quarenta e seis centavos, por mil metros cúbicos).

b) em Tanques Rede: T = R\$49,83/1.000 m³ (quarenta e nove reais e oitenta e três centavos por mil metros cúbicos). Cobrança com base no volume do manancial utilizado no suporte da atividade produtiva.

IV - Carcinicultura:

a) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH: T = R\$4,18/1.000 m³ (quatro reais e dezoito centavos, por mil metros cúbicos);

b) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: T = R\$17,46/1.000 m³ dezessete reais e quarenta e seis centavos, por mil metros cúbicos).

V - Água mineral e Água Potável de Mesa: T = R\$601,03/1.000 m³ (seiscentos e um reais e três centavos, por mil metros cúbicos).

VI - Irrigação:

a) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH:

a.1) Consumo de 1.440 a 18.999 m³/mês T = R\$1,31/1.000 m³ (um real e trinta e um centavos, por mil metros cúbicos);

a.2) Consumo a partir de 19.000 m³/mês T = R\$3,92/1.000 m³ (três reais e noventa e dois centavos, por mil metros cúbicos).

b) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em estrutura hídrica com adução da COGERH:

b.1) Consumo de 1.440 a 46.999 m³/mês T = R\$10,92/1.000 m³ (dez reais e noventa e dois centavos, por mil metros cúbicos);

b.2) Consumo a partir de 47.000 m³/mês T = R\$17,47/1.000 m³ (dezessete reais e quarenta e sete centavos, pelo consumo de mil metros cúbicos).

VII - Demais categorias de uso:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: T = R\$138,20/1.000 m³ (cento e trinta e oito reais e vinte centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: T = R\$417,80/1.000 m³ (quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos, por mil metros cúbicos).

Art.3º - Os valores constantes no art.2º vigorarão a partir da publicação de Decreto do Governo do Estado, nos termos do art.16 da Lei Estadual nº14.844, de 28 de dezembro de 2010.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DO CONERH
Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

*** **

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº18/SRH/CE/2013

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, DR. FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, faz nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº18/SRH/CE/

2013, e com fundamento nos arts.54, 55, III e 65, §8º, da Lei 8.666/93, faço **apostilamento ao referido contrato**, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e o CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELO, constituído pelas empresas CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A. E TONIOLO, BUSNELO S. A. TÚNEIS, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÕES, CNPJ nº19.323.730/0002-32, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI/RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ - CAC - LOTE 5, da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício. O valor do reajuste contratual é de R\$9.399.512,93 (nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e noventa e três centavos), conforme processo administrativo nº3323523/2015. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2015.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº20/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, resolve **CONSTITUIR a Comissão de Avaliação da Licitação Pública Nacional NºXXX/CEL04/COGERH/CE/PforR/COGERH/SRH/CE** no âmbito do PROGRAMA DE APOIO AO CRESCIMENTO ECONÔMICO COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ - PROGRAMA PARA RESULTADOS - PforR, vinculada a Presidência, sem remuneração, abordando todas as fases do processo de seleção, composta dos seguintes MEMBROS: Zulene Almada Teixeira (Hidrogeóloga) - Gerente de Estudos e Projetos, matrícula 124, Elano Lamartine Leão Joca (Engenheiro Civil) - Assessor da Diretoria de Planejamento, matrícula 387 e Mikaelle Duarte Mariano (Engenheira Civil) - Analista em Gestão de Recursos Hídricos, matrícula 397, tendo como objeto do presente Termo "PLANO DE SEGURANÇA HÍDRICA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS ESTRATÉGICAS DO ACARAÚ, METROPOLITANAS E DA SUB-BACIA DO SALGADO" para sob a coordenação do primeiro comporem a referida Comissão. Cientifique-se e Cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2016.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

O(A) SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.821 de 12 de Novembro de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Novembro de 2015, RESOLVE **NOMEAR, ARCDORIO AZEVEDO DE SOUZA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, a partir de 18 de DEZEMBRO de 2015. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5065408/2015, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE VIEIRA**, CPF 10253041368, que exerce a função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nível/referência 8, Grupo